

Ficha Técnica

PRODUTO: ESSÊNCIA PINHO LIMÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição do produto

Essência pinho limão no formato **pronto para uso**, com finalidade de atribuir odorização a produtos manipuláveis em geral. Pode ser usado na fabricação de aromatizantes, detergentes, desinfetantes e etc.

Apresentação

ESSÊNCIA PINHO LIMÃO apresenta-se em versão 1:1000, sem o uso de qualquer substância que interfira no desempenho e em seu cheiro característico, ou na versão 1:200, onde são acrescentados solventes que diluem a essência.

Modo de usar

Para odorização em aromatizantes, detergentes, desinfetantes e etc: adicionar a essência pura 1:1000 no produto manipulado, de acordo com a quantidade recomendada em cada formulação. Caso deseje enfraquecer a essência, recomenda-se fazer uma diluição previa da essência 1:1000, ou utilizar a versão 1:200 onde essa diluição já foi realizada.

Embalagens

Disponível em Frascos de 1L (1:1000), Frascos de 500ml (1:200), e Frascos de 100ml (1:200).

<u>Armazenagem</u>

Armazenar em lugar **fresco e seco**. Mantenha o produto em embalagens originais para conservação da qualidade do material, protegido do sol e calor.

Características: Físico - Químicas

Propriedades	
Cor	Laranja
Odor	Característico
Estado físico	Óleo transparente
Composição	Aldeido C-10 (CAS 112-54-9), Citronelol (CAS 106-22-9), Lilial (CAS 80-54-6), Galaxolide (CAS 1222-05- 5), Veiculo e outros.
Teor de Solidos	71,6
diluição	1:1000 & 1:200
рН	-
Densidade	0.814 ± 0,020 [g/ml]

Registro

Produto Saneante Registrado/Notificado na ANVISA nº: **Não obrigatório.**

AFE: **3.03220-4** Validade: **24 meses**

As informações sugeridas nesta ficha técnica são resultados de testes laboratoriais e práticos internos. A **VALENÇA QUIMICA** reserva-se no direito de mudar quaisquer das especificações acima sem prévio aviso, e a qualquer tempo atendendo à sua política mercadológica para melhor atender aos seus clientes.

Para informações complementares entrar em contato com nosso depto técnico: Telefone (81) 3448.0156